

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 161

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Campanha Setembro Verde ganha adesão da Assembleia Legislativa

Ação visa conscientizar a população sobre importância da doação de órgãos e tecidos

Em apoio à Campanha Setembro Verde, que pretende conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos, a Assembleia Legislativa decidiu iluminar as fachadas do Museu Palácio Joaquim Nabuco e do Edifício Miguel Arraes de Alencar com a cor que dá nome ao movimento. Os prédios foram iluminados ontem e permanecerão com a cor verde até o dia 20 de setembro.

A iniciativa de incentivar instituições públicas e privadas a iluminarem seus prédios e monumentos partiu da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO). De acordo com dados da entidade,

Pernambuco foi o segundo Estado do País onde mais se realizou transplantes de coração entre janeiro e junho de 2017 (28 no total). No mesmo período, foram feitos 185 transplantes de rim, 70 de fígado, 105 de medula óssea, entre outros procedimentos. No entanto, o primeiro semestre do ano também registrou, no Estado, o ingresso de 915 pacientes na lista de espera por transplantes.

Ainda neste mês de setembro, o prédio-sede da Alepe e o Palácio Joaquim Nabuco receberão outra iluminação, na cor dourada, em apoio à campanha de estímulo ao diagnóstico precoce do câncer em crianças e adolescentes.



INICIATIVA - Fachada do Museu Palácio Joaquim Nabuco ganhou iluminação ontem, que permanecerá até o dia 20 de setembro

Homenagem

ROBERTO SOARES



SAÚDE - O mais completo centro de excelência hospitalar do N/NE

Guilherme Uchoa registra aniversário de 162 anos do Real Hospital Português

A comemoração dos 162 anos de fundação do Real Hospital Português (RHP) foi destacada, ontem, pelo presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), durante a Reunião Plenária. O estabelecimento foi fundado em 1855, pela colônia portuguesa no Recife, para tratar vítimas de uma epidemia de cólera que

afetava a cidade na época. Hoje, o RHP é um complexo hospitalar com cinco mil empregados diretos e 779 leitos, que realiza por mês cerca de 17 mil atendimentos de emergência, 2.500 internamentos e 1.250 cirurgias eletivas.

“O Hospital Português é uma das mais respeitadas instituições do pólo médico do Recife e o mais completo

centro de excelência hospitalar do Norte e Nordeste do Brasil”, elogiou Uchoa. O presidente da Alepe também salientou que o RHP é pioneiro nos transplantes de rim, coração e medula óssea em Pernambuco.

“Além disso, a instituição realiza importantes trabalhos sociais, como a campanha de atendimento cardiovascular

no Morro da Conceição, feita neste ano, e o tratamento de vítimas de tuberculose na comunidade do Pilar”, frisou o parlamentar. “Por tudo isso, apresento um Voto de Aplausos a esse importante centro médico, parabenizando o provedor Alberto Ferreira da Costa e toda a Junta Administrativa do Real Hospital Português”, finalizou.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Teresa Leitão apoia manifesto contrário a cortes no orçamento da assistência social

Texto foi subscrito por entidades e trabalhadores envolvidos com o tema

Estimada em R\$ 2,7 bilhões pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a previsão orçamentária para manutenção dos programas federais de proteção social, em 2018, foi limitada pelo Ministério do Planejamento em R\$ 900 milhões. A deputada Teresa Leitão (PT) criticou a medida, durante a Reunião Plenária de ontem, e leu o manifesto nacional em repúdio ao corte, subscrito por entidades e traba-

lhadores envolvidos com o tema.

O documento compartilhado pela parlamentar afirma que a redução, que atende à Emenda Constitucional do Teto de Gastos, vai impactar mais de 30 milhões de famílias atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e pelos centros especializados (Creas); 4,4 milhões de indivíduos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC); e outras

13 milhões de pessoas que podem perder o direito ao Programa Bolsa Família.

Ainda segundo o manifesto, “isso demonstra uma intenção de redução no acesso, além dos impactos na rede de serviços”. A análise é de que a medida trará maior impacto para as mulheres, “que são, em sua maioria, usuárias dessa política e, ao mesmo tempo, responsabilizadas socialmente pela função de cuidadoras das crianças, pessoas com



CRÍTICAS - Deputada leu o documento em repúdio à medida

deficiência e idosos, público prioritário dessa política”, acrescenta.

Teresa anunciou que também assinará o documento que, até o momento, conta com o apoio de 163 entidades. “Essa é uma tentativa de sensibilizar o Governo e marcar posição contrária a mais uma política de retirada de direitos. O Sistema Único de Assistência Social (Suas) precisa resistir, pelo bem da população brasileira”, concluiu.

Interior do Estado

Sílvio Costa Filho alerta para situação de cadeia e de abastecimento por carros-pipa

“A qualquer momento podemos ver algo sério acontecer em São Joaquim do Monte, diante da precariedade de sua cadeia pública”. O alerta foi feito, ontem, pelo líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), durante a Reunião Plenária. Segundo o parlamentar, relatório sobre a situação da unidade prisional do município, localizado no Agreste Central, revela abandono e falta de policiais. O parlamentar também se queixou sobre a falta de carros-pipa no Interior do Estado. Em resposta, Aluísio Lessa (PSB) destacou que o Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) adquiriu novos veículos recentemente.

“O vereador Marcelo Monteiro enviou ao meu gabinete relatório com fotos



SEGURANÇA - Abandono

das péssimas instalações da cadeia, o que tem criado um ambiente de insegurança no município”, disse. Ponderou, ainda, que o governador Paulo Câmara deveria enviar, em caráter emergencial, secretários para visitar o local. “Uma agenda precisa ser apresentada para resolver esse problema, que pode gerar aumento



ÁGUA - 600 carros-pipa

da violência na região.” O parlamentar informou que irá encaminhar o documento ao Governo Estadual.

O deputado também anunciou ontem que pedirá uma audiência pública para debater o sistema de abastecimento por carros-pipa no Interior. “Desde julho, mais de 200 veículos pararam de fazer

o serviço, prejudicando cerca de 20 mil pessoas”, destacou. Costa Filho informou que enviará pedido de informação ao IPA para apurar o motivo da suspensão.

Durante o Grande Expediente, o deputado Aluísio Lessa (PSB) se pronunciou em defesa do IPA. Segundo o parlamentar, além dos 600 carros-pipa em circulação no Estado, o Instituto recebeu mais 30 recentemente. “Outros 25 entrarão em operação nos próximos 60 dias, por meio de licitação”, adiantou. Lessa explicou que os veículos que estão fora de circulação, estão sem condições de uso. Em apartes, Ricardo Costa (PMDB), Tony Gel (PMDB) e Waldemar Borges (PSB) destacaram as recentes ações do instituto.

PMDB

Líder denuncia ação para levar partido à oposição

Pedido que pretende dissolver o diretório pernambucano do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – recebido, na última quarta (13), pela chefia nacional da legenda em Brasília – motivou críticas do líder da sigla na Assembleia, deputado Tony Gel. Em pronunciamento no Plenário, ontem, o parlamentar disse que a medida é uma “tentativa de invasão”, movida pelo senador recém-filiado Fernando Bezerra Coelho, que pretendia assumir o comando do partido e preparar uma candidatura de oposição ao Governo do Estado.

Tony Gel explicou que o pedido foi protocolado por um assessor da Prefeitura de Petrolina (Agreste), gerida pelo prefeito Miguel Coelho, filho do senador. No estatuto da sigla, a dissolução é prevista como punição para desvios de ética, para casos de desrespeito ao programa ou a deliberações da legenda, ou mesmo para quando o “desempenho eleitoral não corresponder aos interesses do partido”. Foi com base neste último fundamento que o pedido teria sido recebido para deliberação.

“Fica claro que há uma vontade do presidente nacional, o senador Romero Jucá (RR), de entregar o partido a Fernando Bezerra Coelho. Me sinto indignado”, afirmou, ressaltando que a seção pernambucana do partido foi a que mais cresceu nas eleições municipais de 2016 ao



PROTESTO - Dissolução

eleger 17 prefeitos, 15 vice-prefeitos e 161 vereadores.

Os peemedebistas Gustavo Negromonte e Ricardo Costa saíram em defesa de líderes do diretório, como o vice-governador Raul Henry e o deputado federal Jarbas Vasconcelos. “Nunca vi uma violência tão grande ao PMDB, e executada por um assessor citado em ações da Operação Lava Jato”, disparou Negromonte. “A direção nacional deveria expulsar do partido quem está na cadeia, e não punir pessoas que defendem as boas causas”, disse Costa.

Terezinha Nunes (PSDB) questionou a credibilidade da executiva nacional da legenda para aplicar punições a filiados. “Por fisiologismo, está se atacando Jarbas Vasconcelos, um dos fundadores do partido”. Waldemar Borges (PSB) sublinhou que “ninguém pode se referir ao PMDB de Pernambuco como uma seccional qualquer. Aqui há história e gente que defende entendimentos políticos, não oportunismos baratos”.

Alunos de Catende participam de Aula de Cidadania

A convite do deputado Henrique Queiroz (PR), alunos da Escola Estadual Costa Azevedo, da cidade de Catende (Mata Sul), participaram, ontem, de uma Aula de Cidadania na Alepe. A atividade faz parte do projeto Conhecendo a Assembleia de Pernambuco. Os estudantes visitaram o Museu Palácio Joaquim Nabuco e acompanharam a Reunião Plenária. Para o parlamentar, o projeto representa a expansão de conhecimentos, já que permite ao aluno saber de fato como um deputado atua. “Muitos estudantes não conhecem, a não ser por televisão, como é uma casa legislativa e qual sua importância para a sociedade”, comentou. A pedido de Henrique Queiroz, o presidente da Casa, Guilherme Uchoa (PDT), convidou a subir à Tribuna professores e três alunos, entre eles Vinícius Luiz de França, que é cadeirante. O estudante inaugurou o elevador para pessoas com deficiência que dá acesso à mesa dos trabalhos do Plenário. “O objetivo desse prédio é, acima de tudo, dar condições para que todos possam participar da reunião”, declarou Queiroz. A chefe de secretaria da escola, Lhuba Santos, ressaltou a importância de trazer os alunos para a Assembleia. “As pessoas estão desacreditadas dos poderes públicos, então essa visita foi riquíssima”, comemorou. O aluno Jaat Batista, do 3º ano do Ensino Médio, afirmou “que foi possível entender um pouco do Poder e suas funções”, relatou. O deputado Aluísio Lessa (PSB) também saudou os alunos e falou de sua satisfação em recebê-los na Casa.



RINALDO MARQUES

Atos

ATO Nº. 409/17

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar o servidor **SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-AAC, da estrutura da Presidência, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2017.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 410/2017

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso II do art. 32 e os incisos III e V do art. 33 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 71/2016, do Deputado Beto Accioly, devidamente instruído por atestado médico e homologado por laudo da Junta Médica da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

RESOLVE: Considerar licenciado para tratamento de enfermidade o Deputado Beto Accioly, por 3 dias, a partir do dia 4 de setembro de 2017.

Sala Torres Galvão, em 14 de setembro de 2017.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Expediente

CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 97/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2017 que Dispõe sobre o uso de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 98/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1592/2017 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, 02 (duas) áreas de terra do imóvel que indica, localizado no Município de Igaracy, neste Estado.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 99/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1593/2017 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as benfeitorias existentes no imóvel que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 100/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1594/2017 que Altera a Lei nº 15.973, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Adicional de Eficiência Gerencial - AEG no âmbito das Escolas de Referência e das Escolas Técnicas da Rede Estadual de Educação.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiano Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 101/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 195/2017 que Altera a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 102/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017 que Dispõe sobre a Gratificação Pacto pela Vida - GPPV aos Policiais Cíveis e Policiais Militares.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 103/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2017 que Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 104/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1598/2017 que Altera o valor do vencimento base inicial do cargo que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4740 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1544.

À Imprimir

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4741 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1452.

À Imprimir

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4742 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513.

À Imprimir

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4743 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1472.

À Imprimir

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4744 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1571.

À Imprimir

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4745 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4746 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221.

À Imprimir

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4747 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1396.

À Imprimir

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4748 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1417.

À Imprimir

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 607 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2017. Inteirada.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 626/2017 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que o Termo de Compromisso nº 0233.404-90/2017, foi extinto em decorrência de manifestação formal da desistência do compromisso.

À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 515/17, 523/17, 524/17, 569/17, 570/17, 571/17, 572/17, 573/17, 579/17, 580/17, 581/17, 582/17, 583/17, 584/17, 585/17, 586/17, 587/17, 606/17, 607/17, 608/17, 609/17, 610/17 E 611/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4384, 7492, 7720, 5221, 7914, 7716, 7916, 7917, 7915, 7910, 7720, 7912, 7717, 7719, 7718, 7713, 7715, 8247, 8253, 8250, 8251, 8248 e 8254, de autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 518/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7196, de autoria do Deputado Joaquim Lira.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 084/2017 - DO DEPUTADO JADEVAL DE LIMA solicitando licença para tratamento de saúde, por um período de quatro dias, a partir do dia 12 de setembro do corrente ano, conforme atestado em anexo.

À Publicação.

X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 14 de setembro de 2017, para viagem à São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EDILSON SILVA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 14 de setembro de 2017, para viagem à São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Ofício

Ofício nº 084/2017

Recife, 14 de setembro de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Sr. Presidente

Venho através desta, solicitar 04 (quatro) dias de afastamento por motivo de saúde, dos dias 12 de setembro a 16 de setembro do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Certo de contar com a Vossa costumeira atenção aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jadeval de Lima
Deputado Estadual

Mensagem

MENSAGEM Nº 103/2017

Recife, 13 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social – PDS no âmbito do Estado de Pernambuco.

A presente proposição aperfeiçoa a sistemática de premiação por resultados dos policiais civis e militares, instituída pela Lei nº 15.456, de 12 de fevereiro de 2015, com o propósito de estimular e fortalecer as ações de repressão aos Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI, dentro da estratégia da segurança pública do Estado de reduzir a taxa pernambucana de homicídios.

A iniciativa reitera a política de valorização e de estímulo dos policiais envolvidos nas diversas ações destinadas à redução dos índices de criminalidade em nosso Estado. Mediante as alterações propostas, a apuração dos resultados obtidos pelos policiais civis e militares lotados na Secretaria de Defesa Social, inclusive no âmbito dos órgãos operativos e na Casa Militar, será realizada em periodicidade menor, a diferenciação de valores dos prêmios entre os beneficiários será eliminada e os valores da premiação realinhados.

Devo ressaltar que a reformulação do PDS foi objeto de prévia análise e discussão no âmbito dos órgãos operativos do Pacto pela Vida, e fruto do consenso em torno da necessidade de mudanças na metodologia da premiação.

A medida será indutora de um esforço ainda maior do nosso efetivo para o atingimento das metas pactuadas nas diversas Áreas Integradas de Segurança do Estado, consolidando a política pública voltada a fazer de Pernambuco um Estado mais seguro.

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei Complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1597/2017

Ementa: Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Prêmio de Defesa Social - PDS, premiação por resultados instituída pela Lei nº 15.456, de 12 de fevereiro de 2015, destinada a policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado lotados e em exercício na Secretaria de Defesa Social, e em seus órgãos operativos, e na Casa Militar, em função de seu desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, observará a disciplina conferida por esta Lei.

Art. 2º Para fins de concessão do PDS, serão consideradas a lotação do policial civil ou militar do Estado e a redução dos CVLI no trimestre anterior ao do respectivo pagamento, relativamente ao mesmo trimestre do ano anterior.

§1º Consideram-se CVLI para fins desta Lei:

I - homicídio;

II - latrocínio; e

III - lesão corporal seguida de morte.

§2º Para fins de premiação nos termos do inciso I do § 1º serão considerados os homicídios dolosos e os decorrentes de confronto com a polícia.

Art. 3º O PDS terá periodicidade trimestral e será concedido no prazo de 60 (sessenta) dias após a apuração, conforme valores estabelecidos no Anexo Único, observadas as seguintes classificações:

I - PDS 1, para policial civil e militar lotado na Área Integrada de Segurança - AIS que tenha alcançado:

a) maior redução trimestral absoluta de CVLI no Estado; ou

b) maior redução trimestral percentual de CVLI no Estado, em relação às demais AIS;

II - PDS 2:

a) para policial civil e militar lotado em AIS que tenha alcançado a meta trimestral ou AIS com até 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes, no trimestre, independentemente de meta; e

b) para o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI, quando a área da Diretoria Integrada da Metropolitana alcançar a meta no trimestre;

III - PDS 3, para policial civil e militar, bombeiro militar do Estado lotado nas unidades indicadas nas alíneas, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução trimestral do número dos CVLI em relação ao mesmo trimestre do ano anterior:

a) Corregedoria Geral de Defesa Social;

b) Centro Integrado de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, Núcleos de Inteligência dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social e Coordenadoria de Inteligência da Casa Militar;

c) Unidades Operacionais Especializadas da Polícia Civil e da Polícia Militar;

d) Bombeiros Militares lotados na Operação Bar Seguro;

e) Policiais civis lotados em unidades da Polícia Científica; e

f) Gerência de Análise Criminal e Estatística;

IV - PDS 4:

a) para policial civil e militar lotado em unidade localizada em AIS que tenha reduzido, em número absoluto, os CVLI no trimestre;

b) bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI, quando a área da Diretoria Integrada Metropolitana tiver reduzido, em número absoluto, os CVLI no trimestre;

V - PDS 5, para policial civil e militar do Estado lotado nas unidades indicadas nas alíneas a seguir, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução trimestral no número dos CVLI em relação ao mesmo trimestre do ano anterior:

a) Secretaria de Defesa Social e unidades dos seus órgãos operativos; e

b) Casa Militar.

§ 1º Poderá ser editada portaria conjunta da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Defesa Social estabelecendo os critérios de apuração do PDS dos servidores a que se referem as alíneas "c", "d" e "e" do inciso III do art.3º, de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS.

§ 2º A portaria conjunta a que se refere o §1º deverá ser publicada anteriormente à apuração do trimestre.

§ 3º O pagamento do PDS vincula-se ao resultado da AIS, observando-se:

I – os incisos I, II e IV do art.3º, quando for relacionada apenas uma AIS; e

II - os incisos II e IV do art. 3º, quando forem relacionadas mais de uma AIS.

Art. 4º O PDS será igualmente concedido aos servidores indicados nos incisos I a III, observando-se os seguintes critérios:

I - policiais civis lotados nas Delegacias de Polícia de Homicídios relacionadas com a área de atuação da AIS, de acordo com o resultado da mesma, observando-se os incisos I, II e IV do art. 3º;

II - policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios relacionadas com a área de atuação da Divisão, de acordo com o resultado da mesma, observando-se os incisos II e IV do art. 3º; e

III - policiais civis e militares lotados nas diretorias operacionais, de acordo com a soma do resultado alcançado pela respectiva área de atuação, observando-se os incisos II a IV do art. 3º.

Art. 5º O pagamento do PDS obedecerá ainda aos seguintes critérios:

I - será concedido uma única vez no trimestre e em apenas uma das classificações previstas nos incisos do art. 3º;

II - para efeito da classificação contida nos incisos I a VI do art. 3º e incisos I a III do art. 4º, o policial civil ou militar do Estado deverá comprovar lotação de, no mínimo, 2 (dois) meses, ininterruptos ou não, no desempenho do processo de redução dos CVLI no trimestre;

III - para efeito do cômputo do período a que se refere o inciso I, serão consideradas as lotações do policial civil ou militar do Estado nas unidades respectivas por prazo superior a 30 (trinta) dias no trimestre, e o prêmio será concedido conforme resultado alcançado pela unidade onde o policial ficou maior período lotado no trimestre, excluídos os períodos de licença;

IV - não serão computados para a AIS os CVLI ocorridos no interior de unidade prisional, exceto no caso de confronto com a polícia, nos termos do disposto no §2º do art. 2º, ou com a Segurança Penitenciária;

V - a concessão do PDS 3 e PDS 5 condiciona-se ao alcance, no âmbito do Estado de Pernambuco, à redução trimestral no número dos CVLI em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, observado o disposto no art. 7º;

VI - a partir do terceiro trimestre de 2018, o PDS 1 e o PDS 2 serão convertidos em PDS 4 caso, no trimestre imediatamente anterior, a área não tenha sido enquadrada no PDS 1, PDS 2, ou PDS 4, excluindo-se a hipótese prevista no §1º do art. 3º.

Art. 6º Farão jus ao prêmio ora instituído na classificação PDS 2, sempre que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução trimestral de, no mínimo, 12% (doze por cento), em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes aos seguintes servidores:

I - Chefe da Polícia Civil;

II - Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

III - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

IV - Subchefe da Polícia Civil;

V - Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

VI - Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

VII - Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

VIII - Diretores e Gerentes das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

IX - Gerente Geral da Polícia Científica; e

X - Gerentes dos Institutos de Criminalística, de Medicina Legal e de Identificação Tavares Buriel.

§ 1º Aos servidores a que se refere este artigo aplica-se o disposto nos incisos I, II e III do art. 5º.

§ 2º Aos servidores indicados no inciso VIII, a redução trimestral a que se refere o *caput* será considerada em relação às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 7º No caso de redução no número dos CVLI no âmbito do Estado de Pernambuco, os valores dos PDS 3 e PDS 5, constantes no Anexo Único, serão:

I - de 100% (cem por cento) sempre que o Estado de Pernambuco reduzir, no mínimo, 12% (doze por cento), em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - de 50% (cinquenta por cento) sempre que o Estado de Pernambuco reduzir mais de 6% (seis por cento) e menos de 12% (doze por cento), em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes; e

III - de 25% (vinte e cinco por cento) sempre que o Estado de Pernambuco alcançar até 6% (seis por cento) de redução trimestral, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, nos números dos CVLI, por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 8º A meta a ser considerada para o cômputo do PDS será definida através de portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes para o Estado de Pernambuco.

Art. 9º A apuração da meta trimestral será divulgada através de Portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão no mês subsequente ao fim do trimestre.

Art. 10. O trimestre para fins de apuração será: janeiro, fevereiro e março; abril, maio e junho; julho, agosto e setembro; e outubro, novembro e dezembro.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos, para fins de apuração e pagamento, ao trimestre iniciado em 1º de julho de 2017.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 15.456, de 12 de fevereiro de 2015.

ANEXO ÚNICO

Categoria PDS	Premiação
PDS 1	R\$ 1.200,00
PDS 2	R\$ 1.000,00
PDS 4	R\$ 400,00
PDS 3	R\$ 700,00
PDS 5	R\$ 350,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

REPUBLICADA

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4730/2017

Comissão de Administração Pública

Projeto de Resolução Nº 1543/2017

Autoria: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DENOMINAR DE “DEPUTADA CRISTINA TAVARES” A SALA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Resolução Nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão tem por objetivo denominar de “Deputada Cristina Tavares” a Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Ricardo Costa (PMDB), Romário Dias (PSD), João Eudes (PDT) e Júlio Cavalcanti (PTB), membros titulares; Eduíno Brito (PP), Rogério Leão (PR), José Humberto Cavalcanti (PTB), Paulinho Tomé (PT) e Joel da Harpa (PODE), membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião extraordinária que será realizada às 16h (dezesesseis horas) no dia 19 de setembro de 2017 (terça-feira), no plenarinho II - deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

- Projeto de Lei Ordinária nº 1572/2017, de autoria do deputado Joel da Harpa. (Ementa: Institui o passe livre nas empresas de transporte coletivo aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2017, de autoria do deputado Augusto César. (Ementa: Proíbe a comercialização de lentes oftálmicas e de contato sem prescrição médica e dá outras providências.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 1580/2017, de autoria do deputado André Ferreira. (Ementa: Determina o atendimento prioritário aos portadores de osteogênese imperfeita na rede de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2017, de autoria do Poder Executivo. (Ementa: Dispõe sobre o serviço de fretamento intermunicipal.).
Regime de Urgência.
- Projeto de Lei Ordinária nº 1589/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz. (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco a disponibilizar banheiros adaptados ao uso de pessoas ostomizadas.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2017, de autoria do Poder Executivo. (Ementa: Altera a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.).
Regime de Urgência.

DISCUSSÃO:

- Projeto de Lei Ordinária nº 1476/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Turístico Cultural de Orocó, realizado, anualmente, no mês de janeiro.)
Relator: Deputado Rogério Leão.
- Projeto de Lei Ordinária nº 1482/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Caprina Filó, Feira de Caprinos e Ovinos de Santa Filomena realizada anualmente, entre os meses de abril e maio.).
Relator: Deputado João Eudes.
- Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a FENESE, Feira de Negócios e Exposição de Caprinos e Ovinos de Serrita, que acontece anualmente, entre os meses de maio e junho.).
Relator: Deputado Romário Dias.

DEBATE:

Discussão sobre Transportes e Logística com a presença do senhor Vittorio Medioli – presidente da SADA Transportes e Armazenagens S/A.

RECIFE, 14 DE setembro DE 2017.

Deputado ALÚSIO LESSA
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, as(os) Deputadas(os): LAURA GOMES (PSB), PRISCILA KRAUSE (DEM), TERESA LEITÃO (PT), TEREZINHA NUNES (PSDB), como membros titulares, e nas ausências destas(es), as (os) suplentes ALÚSIO LESSA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), ROBERTAARRAES (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL) e WALDEMAR BORGES (PSB) para reunião ordinária a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 19 de setembro (terça-feira) do corrente ano, no Plenarinho III, do Edifício Governador Miguel Arraes, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISCUSSÃO

- Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, que dispõe sobre a prioridade da mulher na titularidade da posse e/ou propriedade de imóveis oriundos dos Programas Habitacionais do Governo do Estado, e dá providências correlatas) e o Substitutivo nº 01/2017 de autoria da CCLJ ao referido projeto;
Relatora: Deputada Priscila Krause
- Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui no calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio);
Relator: Deputado Edilson Silva

REGULAMENTAÇÃO

- Foi regulamentado o PR 1523/2017, de autoria da CDDM - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Ementa: Altera a Resolução 1.213 de 25 de novembro de 2013 que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências) através da Resolução nº 1.483 de 11 de setembro de 2017, em 13/09/2017.

- Outros assuntos de interesse

RECIFE, 19 DE setembro DE 2017.

SIMONE SANTANA
PRESIDENTE DA CDDM

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Resolução ora em análise visa a denominar “Deputada Cristina Tavares” a Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa Legislativa.

A Deputada Cristina Tavares nasceu em Garanhuns (PE), Maria Cristina de Lima Tavares Correia foi professora, jornalista crítica e engajada, e parlamentar comprometida com os movimentos sociais. Conquistou três mandatos como Deputada Federal, em 1978, 1982 e 1986, participando, em seu terceiro mandato, da Assembleia Nacional Constituinte.

Como uma das figuras políticas mais respeitadas da sua geração, a deputada militou em favor de várias questões de interesse nacional, como o retorno à normalidade democrática, a instalação da Constituinte, a campanha pelas eleições diretas, a implantação da reforma agrária, a democratização dos meios de comunicação e a defesa dos direitos da mulher e de todas as minorias.

Apesar de nunca ter integrado movimentos feministas, Cristina Tavares era sensível às desigualdades de gênero. Nesse sentido, firmou e assumiu inúmeros compromissos com o Movimento de Mulheres, legislando em defesa dos direitos civis, políticos e sociais da parcela feminina da população.

É de sua autoria a Emenda Constitucional que veio a garantir o direito da mulher como cabeça do casal, para fins de declaração de imposto de renda. Além disso, Cristina Tavares propôs projetos voltados a combater a discriminação das mulheres no mercado de trabalho, bem como a violência física, moral, jurídica e institucional sofrida por elas. A deputada foi autora, também, do capítulo da Família, presente no Código Civil.

Diante do exposto, a Mesa Diretora desta Casa, ao denominar de Deputada Cristina Tavares a sala que sedia a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, presta justa homenagem póstuma a esta ex-parlamentar pernambucana que tanto se destacou no cenário nacional.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Resolução Nº 1543/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao prestar uma justa homenagem à saudosa Deputada Cristina Tavares..

Marcantônio Dourado
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução Nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 14 de setembro de 2017.

Presidente em exercício: Joaquim Lira.

Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Marcantônio Dourado, Paulinho Tomé, Tony Gel.

Parecer Nº 4744/2017

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária nº 1.571/2017

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017. Mérito relacionado com o artigo 104 do regimento interno deste Poder, inciso I - ordem econômica. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.571/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 87/2017, datada de 29 de agosto de 2017 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta autoriza o Poder Executivo a abrir ao exercício de 2017, crédito especial no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em contrapartida da anulação de dotação da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e Energéticos:

Além disso, o artigo 3º da propositura altera a unidade orçamentária, o programa com seu objetivo e as ações com suas finalidades integrantes da LOA 2017 referentes à unidade orçamentária Secretaria Executiva de Recursos Hídricos.

A justificativa anexa à propositura explana que o objetivo do projeto de lei é incluir no programa anual de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, as ações destinadas às políticas estaduais de energia, bem como, a adequação da programação anual de 2017 da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, com base na Lei nº 16.069, de 15 de junho de 2017, que alterou a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Executivo Estadual.

Por fim, menciona-se que foi solicitada a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do presente projeto de lei.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, inciso I (ordem econômica), do Regimento Interno desta Casa.

O objetivo da propositura é transferir as ações destinadas às políticas estaduais de energia para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da abertura de crédito adicional. Além disso, adequa a unidade orçamentária, o programa, objetivo e as ações da LOA 2017, as denominações presentes na Lei nº 16.069/2017.

A transferência da política estadual de energia para a pasta de Desenvolvimento Econômico é uma medida que se compactua com a eficiência administrativa e com a busca da promoção e planejamento adequado do desenvolvimento econômico, de acordo com os ditames do art. 139 da Constituição Estadual. Além disso, a Lei nº 16.069/2017 transfere para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico as políticas estaduais de energia.

Desse modo, a medida de transferir a política de energia para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem potencial de dinamizar as atividades do mercado energético e contribuir para a economia estadual.

Percebe-se que as motivações apresentadas acima contribuem para o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco. Assim, levando em consideração os argumentos apresentados, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.571/2017, oriundo do Poder Executivo.

Ricardo Costa

Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.571/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 14 de setembro de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, João Eudes, Ricardo Costa, Romário Dias.

Parecer Nº 4745/2017

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, com Emenda Modificativa nº 01/2017.

Autoria do projeto original: Deputado Augusto César

Autoria da emenda: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer e dá outras providências.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

A Matéria em discussão visa instituir a Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco.

O Projeto original recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2017 proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Doença de Alzheimer é uma enfermidade degenerativa que afeta especialmente pessoas idosas. A doença se apresenta como demência ou perda de funções cognitivas (memória, orientação, atenção e linguagem), causada por lesões cerebrais e pela morte de células nervosas, com redução progressiva do volume cerebral.

Na Doença de Alzheimer os exercícios cognitivos ajudam a ativar funções do cérebro como atenção, memória, percepção, raciocínio lógico, entre outras. Dessa forma busca-se conferir ao paciente a máxima autonomia possível, atrasando o processo demencial, enquanto que as atividades físicas contribuem para a redução das placas amiloides causadoras da doença.

Nesse contexto é importante conhecer as principais características da doença e seu tratamento mais adequado. Assim, a criação da Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer, quando se propõe ampla divulgação informações, se mostra oportuna ao promover eventos educativos que orientem a sociedade sobre o tema, em benefício dos portadores da doença.

A fim de adequar a redação dos artigos 1º e 2º do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça propôs a Emenda Modificativa nº 01/2017.

2.2. Voto do Relator

Realizada a análise, entendo que o Projeto de Lei nº 1122/2016, com o aperfeiçoamento da Emenda Modificativa nº 01/2017, apresenta condições se ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que a instituição da Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer ajuda a garantir que a população e os profissionais da saúde tenham informações confiáveis e atualizadas sobre como retardar o avanço da doença e ter mais controle sobre os seus sintomas, garantindo melhor qualidade de vida aos pacientes.

Isaltino Nascimento

Deputado

Conclusão da Comissão

Amparado nos fundamentos apresentados pelo relator, esta Comissão conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 14 de setembro de 2017.

Presidente em exercício: Aluísio Lessa.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Augusto César.

Parecer Nº 4746/2017

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Substitutivo nº 1/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017.

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria da proposição original: Deputado Beto Accioly

Ementa: Altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar o mérito da proposição, que altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR) e dá outras providências.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição ora em análise altera a redação do §º 4º do art. 1º da Lei nº 14.916/2013, de modo a garantir expressamente o direito das pessoas idosas com deficiência a um acompanhante, caso o necessitem, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife.

Tal modificação faz-se necessária porque não é permitida a acumulação de dois benefícios de gratuidade no STPP/RMR. Sendo assim, ao atingirem 60 anos e adquirir direito à gratuidade concedida aos idosos, a pessoa com deficiência terá seu Vale Eletrônico Metropolitano de Livre Acesso cancelado.

Contudo, o art. 1º, § 5º, da mesma norma, garante a extensão do benefício da gratuidade ao acompanhante da pessoa com deficiência que o necessite, mediante comprovação da necessidade em laudo médico. Como a pessoa com deficiência que atinge os 60 anos faz jus não mais à gratuidade por deficiência, mas sim à gratuidade por idade, não fica claro, na atual redação da Lei nº 14.916/2013, se é mantido o direito a acompanhante.

A proposição aperfeiçoa a redação da Lei, garantindo expressamente o direito das pessoas idosas com deficiência a um acompanhante caso necessitem. Neste sentido, contribui para a efetivação da Política Estadual da Pessoa com Deficiência (Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012), que tem entre seus princípios a “democratização da utilização dos espaços urbanos e garantia de acesso aos bens sociais” (art. 5º, VIII), e, entre seus objetivos, “garantir a acessibilidade nos espaços públicos e privados” (art. 6º, IV).

2.2. Voto do Relator

Realizada a análise, entendo que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017 merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que contribui para efetivar a acessibilidade das pessoas idosas com deficiência, ao garantir-lhes o direito a um acompanhante, caso o necessitem, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife.

Augusto César
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pelo relator, esta Comissão conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 14 de setembro de 2017.

Presidente em exercício: Aluíso Lessa.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Isaltino Nascimento.

Parecer Nº 4747/2017

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2017

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autor Projeto Original: Deputado Augusto César

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2017, que institui o Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer, que será conferido aos estabelecimentos que indica e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais.

1.1 Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2017, de autoria do Deputado Augusto César, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

1.2 A proposição original institui o Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer, que será conferido aos estabelecimentos que indica e dá outras providências.

1.3 O Substitutivo nº 1/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição em análise dispõe sobre a instituição do Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer, destinado aos estabelecimentos da área de estética que adotarem a coleta de cabelos humanos para doação, entre outras providências.

A doação de cabelos para a confecção de perucas é uma ideia simples, mas de grande impacto na autoestima de mulheres e crianças com queda de cabelos e pelos do corpo, em consequência dos efeitos colaterais da quimioterapia.

Em Pernambuco, campanhas e projetos dedicados à coleta de mechas, que serão doadas às instituições de saúde e às pessoas com câncer, transformam em esperança o momento difícil vivenciado pelo paciente, que enfrenta as intempéries da doença e do tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), em decorrência do alto do custo da confecção de perucas.

O projeto de lei visa incentivar a responsabilidade social dos referidos espaços, por meio da doação espontânea, assim como, propõe estimular a participação da sociedade, tendo em vista a importância desse ato de solidariedade, durante o tratamento com quimioterapia. Entretanto, cumprindo o trâmite legislativo, torna-se imprescindível a apresentação de Subemenda Modificativa, nos moldes do art. 208 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, para aperfeiçoar a redação do Substitutivo nº 1/2017 e possibilitar o cumprimento da Lei depois de sancionada.

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017 AO SUBSTITUTIVO Nº 1/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1396/2017.

Ementa: Modifica os arts. 4º e 5º do Substitutivo nº 1/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2017, de autoria do Deputado Augusto César, que dispõe sobre a instituição do Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer, que será conferido aos estabelecimentos que indica e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 4º e 5º do Substitutivo nº 1/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2017 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A concessão do Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer será realizada pela Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, aos empreendimentos citados no *caput* do art.1º que solicitarem através de e-mail ou canal específico disponibilizado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco e terá a validade de 1(um) ano, podendo ser renovada a depender da sua efetiva participação nas doações de cabelos humanos.

Parágrafo único. A Superintendência de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco elaborará cartilha informativa destinada aos estabelecimentos participantes sobre a abordagem, corte e guarda do material doado.

Art. 5º A criação da marca da campanha, material informativo e a produção dos selos deverão ser realizados pela Superintendência de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e custeados caso exista provisão orçamentária, através de Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, que poderá inclusive aceitar doação de empresas do ramo de estética e produtos de beleza e cuidados pessoais, tendo em vista ser uma iniciativa de responsabilidade social, garantindo aos seus apoiadores a colocação de suas marcas ou a marca dos produtos em todo material publicitário e também no próprio Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer.

§ 1º As dimensões do Selo, logomarca, cores, espaço permitido e publicidade inserida, serão determinados por Ato da Mesa Diretora, nos termos sugeridos pela Superintendência de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

§ 2º É facultado à Superintendência de Comunicação Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco utilizar a modalidade de concurso de imagens que poderá contar com a participação da sociedade civil, da indústria e de estabelecimentos comerciais de cosméticos e produtos de beleza e tratamento capilar.”

As alterações propostas versam sobre atribuições previstas nos art. 4º, seu parágrafo único, art. 5º, seus parágrafos 1º e 2º do Substitutivo, para a Comissão de Saúde e Assistência Social, que não tem dotação financeira para executar, nem fornecedores de produtos e serviços que possam fazer doações para arcar com os custos.

Portanto, conclui-se que a proposição, com as alterações propostas pela Subemenda apresentada por esta Comissão, reconhece que a concessão do referido Selo contribui para incentivo à solidariedade dos estabelecimentos elencados, na doação de cabelos humanos

para confecção de perucas, todavia, na prática, não haveria como fazer cumprir o tratamento normativo do Substitutivo Nº 01/2017, nas atuais atribuições da Comissão de Saúde e Assistência Social.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, este relator entende que a proposição está em condições de ser aprovada, com as alterações da Subemenda apresentada por este colegiado técnico, uma vez que a instituição do Selo “Espaço Amigo do Paciente com Câncer”, destinado aos estabelecimentos da área de estética que adotarem a coleta de cabelos humanos para doação, contribui à promoção da solidariedade, à atenção psicossocial e à responsabilidade social.

Aluíso Lessa
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pelo relator, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2017, de autoria do Deputado Augusto César, nos termos do Substitutivo nº 1/2017, aperfeiçoado pela Subemenda proposta por este colegiado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 14 de setembro de 2017.

Presidente em exercício: Aluíso Lessa.

Relator : Aluíso Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Isaltino Nascimento.

Parecer Nº 4748/2017

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2017

Autoria: Deputado Marcantônio Dourado

Parecer ao Projeto de Lei nº 1417/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni (LFS) e dá outras providências.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, esta Comissão deve avaliar o mérito da proposição, que institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni (LFS) e dá outras providências.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Síndrome de Li-Fraumeni é uma patologia complexa que traz uma série de consequências para os indivíduos e para sua família. Ainda sem tratamento descoberto, já é certo que a enfermidade predispõe o acometido a desenvolver vários tipos de câncer, sendo bastante comum o surgimento de tumores múltiplos.

A doença está relacionada a uma mutação genética ainda sem explicação. Uma vez diagnosticada, contudo, o paciente fica ciente de alguns cuidados que devem ser tomados, como não fazer tratamento com radiação, evitando tomografias e raios-x o máximo possível. Para o enfrentamento da doença é importante que a população e os profissionais da saúde conheçam suas causas, seus sintomas e seu diagnóstico. Com isso, será possível melhorar a atenção à saúde dos portadores da Síndrome, adotar medidas que permitam retardar seus efeitos e promover a melhoria da sua qualidade e expectativa de vida.

Nesse sentido, a criação da Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni se mostra bastante oportuna, ao promover eventos educativos que orientem a sociedade sobre o tema. A medida incentivará órgãos públicos e atores da esfera privada a somarem esforços no sentido de suprir a insuficiência de informações acerca das principais características da doença, contribuindo assim para melhor assistência aos pacientes e para o aprimoramento da saúde pública do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Realizadas a análise, entendo que o Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2017 merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que a instituição da Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni é uma importante iniciativa para garantir que a população e os profissionais da área de saúde tenham informações confiáveis e atualizadas sobre a doença.

Augusto César
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparado nos fundamentos apresentados pelo relator, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 14 de setembro de 2017.

Presidente em exercício: Aluíso Lessa.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Isaltino Nascimento.

Indicações

Indicação Nº 8927/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Senhor Gilberto Kassab: ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Senhor Juez Quadros do Nascimento, ao Gerente Regional de Telecomunicações (ANATEL), nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, Senhor Sergio Alves Cavendish, ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, à Exma. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Senhora Lúcia Melo; e ao Gerente de Relações Intitucionais da VIVO - Nordeste, Senhor Marcos Almeida; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação de torre/antena de telefonia móvel da operadora VIVO, no Povoado de Jacaré II, no município de Parnamirim-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Kassab, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; Marcos Almeida, Gerente de relações Institucionais da Vivo; Nivaldo Mendes de Sá, Vice Prefeito; Edlânia Cardoso da Silva, Presidente da Associação de Agricultores do Povoado Jacaré.

Justificativa

Recebemos Ofícios do Vice- Prefeito Nivaldo Mendes e da Presidente da Associação dos Agricultores e Agricultoras do Povoado Jacaré II, no município de Parnamirim-PE., os quais solicitam a instalação de uma torre/antena de telefonia móvel, para o citado povoado que

possui aproximadamente três mil habitantes, por entender que a telefonia móvel é um recurso de fundamental importância para quem vive distante da zona urbana, com esta valiosa ação de comunicação o povoado integra-se ao País e ao mundo.

Considerando os justos pleitos dos representantes da comunidade do Povoado de Jacaré II, vimos apelar as autoridades competentes, no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias para que possamos atender aquela localidade, que precisa de acesso a informação para promover o desenvolvimento social, econômico e cultural.

Diante da relevância do pleito, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Romário Dias
Deputado

Indicação Nº 8928/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de **Itambé**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom. Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo; Maria das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé; Sandro Veloso de Melo Freitas, Empresário; Janete Maria Lima Dias, Vice-Prefeita do Município de Itambé; José Luís Targino de Moura, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé; Ana Rita Chaves Marinho, Vereadora; Edvaldo Arruda de Melo, Vereador; Hamilton Moura de Araujo, Vereador; Antônio Dias da Silva, Vereador; Marcos Roberto Correia de Melo, Vereador; Mauricio Jose da Silva, Vereador; Severino Ramos Felix de Pontes, Vereador; Suely Ribeiro Barbalho, Vereadora; Antonio Ferreira da Silva, Vereador; José Carlos de Sousa do Nascimento, Vereador; Severino Filho, Pároco; Janio Manoel da Silva, Pedreiro.

Justificativa

A proposição em tela objetiva melhoria da infraestrutura dos espaços a eles destinados, através da construção, reforma e equipagem da Casa de Juventude. Nestas locações, tanto as crianças quanto os jovens em situação de risco, poderão conviver e se dedicarem ao laser e cultura, aspectos dos mais importantes no seu desenvolvimento psicossocial.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco a presente indicação, que consideramos da mais alta relevância face o apelo social que contém.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8929/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de **Orocó**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) George Gueber Cavalcante Nery, Prefeito do Município de Orocó; Adaltiane Menezes dos Santos Roma, Vice-Prefeita do Município de Orocó; Fábio José Alves de Vasconcelos, Vereador; Ighor Roberto de Souza Crateu Araújo, Vereador; Ismael Fernandes Bione Lira, Vereador; João Xavier da Silva, Vereador; Luiz Bernardino Alves, Vereador; Marcus Vinicius Vasconcelos Peixoto, Vereador; Manoel Cicero de Souza, Vereador; Thiago de Vasconcelos Souza, Vereador; Maria Valkiria Alves Amando, Vereadora.

Justificativa

A proposição em tela objetiva melhoria da infraestrutura dos espaços a eles destinados, através da construção, reforma e equipagem da Casa de Juventude. Nestas locações, tanto as crianças quanto os jovens em situação de risco, poderão conviver e se dedicarem ao laser e cultura, aspectos dos mais importantes no seu desenvolvimento psicossocial.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco a presente indicação, que consideramos da mais alta relevância face o apelo social que contém.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8930/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de **Terra Nova**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Aline Cleanne Filgueira Freire De Carvalho, Prefeita do Município de Terra Nova; Ozair Freire De Menezes, Vice-Prefeito do Município de Terra Nova; Aleilson Clementino Freire, Vereador; Antônio Carlos dos Santos, Vereador; José Edivaldo David de Barros, Vereador; Maurício Manoel da Silva, Vereador; Eduardo Callou Filho, Vereador; Geraldo Freire de Carvalho, Vereador; Livino Clementino Pereira, Vereador; Paulo Roberto dos Santos, Vereador; Francisco de Assis Xavier, Vereador.

Justificativa

A proposição em tela objetiva melhoria da infraestrutura dos espaços a eles destinados, através da construção, reforma e equipagem da Casa de Juventude. Nestas locações, tanto as crianças quanto os jovens em situação de risco, poderão conviver e se dedicarem ao laser e cultura, aspectos dos mais importantes no seu desenvolvimento psicossocial.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco a presente indicação, que consideramos da mais alta relevância face o apelo social que contém.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8931/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de **Flores**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marconi Martins Santana, Prefeito do Município de Flores; Cicero Moizes dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Flores; Luiz Heleno Alves Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Flores; Adeilton Carneiro Patriota, Vereador; José Alberto Cavalcanti Ribeiro, Vereador; Francisco Minervino da Silva, Vereador; Valdenir Vieira Claudino, Vereador; Ana Flavia Pessoa de Paiva Santana, Vereadora; Jeane Pereira Bezerra, Vereadora; Manoel Luiz de Lima, Vereador; Onofre de Souza, Vereador; Patrícia dos Santos Cardim, Vereadora; José Pereira da Silva, Vereador.

Justificativa

A proposição em tela objetiva melhoria da infraestrutura dos espaços a eles destinados, através da construção, reforma e equipagem da Casa de Juventude. Nestas locações, tanto as crianças quanto os jovens em situação de risco, poderão conviver e se dedicarem ao laser e cultura, aspectos dos mais importantes no seu desenvolvimento psicossocial.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco a presente indicação, que consideramos da mais alta relevância face o apelo social que contém.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8932/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara ; ao Sr. Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota e ao Ilmo. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA, Sr. Gabriel Alves Maciel , no sentido de disponibilizar equipamentos para aração de terras através do Programa Terra Pronta , com a finalidade de aumentar o cultivo de lavouras no município de **Barreiros/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Ilmo. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA, Sr. Gabriel Alves Maciel,, -; Exmo. Sr. Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota,, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA,, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimário de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

Justificativa

Esta proposição tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado que disponibilize, através do Programa Terra Pronta, os equipamentos necessários para aração de terras para o município indicado, com o fim de incentivar as atividades agrícolas, uma vez que com a precipitação de chuvas sinaliza o momento ideal para o início da aração da terra para o plantio, o beneficiará os pequenos agricultores com o melhoramento de renda e qualidade de vida .

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8933/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara ; ao Sr. Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota e ao Ilmo. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA, Sr. Gabriel Alves Maciel , no sentido de disponibilizar equipamentos para aração de terras através do Programa Terra Pronta , com a finalidade de aumentar o cultivo de lavouras no município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Ilmo. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA, Sr. Gabriel Alves Maciel,, -; Exmo. Sr. Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva ,, -; Ilmo. Sr. AURELIANO RUFINO DE ANDRADE FILHO,, -; Ilma. Sra. BRUNA SILVA DE MOURA,, -; Exmo. Sr. DEDA MÓVEIS - VER. DE ESCADA,, -; Ilmo. Sr. EMANUEL FERREIRA DA SILVA, -; Ilmo.Sr. RIVALDO JORGE,, -.

Justificativa

Esta proposição tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado que disponibilize, através do Programa Terra Pronta, os equipamentos necessários para aração de terras para o município indicado, com o fim de incentivar as atividades agrícolas, uma vez que com a precipitação de chuvas sinaliza o momento ideal para o início da aração da terra para o plantio, o beneficiará os pequenos agricultores com o melhoramento de renda e qualidade de vida .

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8934/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara ; ao Sr. Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota e ao Ilmo. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA, Sr. Gabriel Alves Maciel , no sentido de disponibilizar equipamentos para aração de terras através do Programa Terra Pronta , com a finalidade de aumentar o cultivo de lavouras no município de **Gravatá/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Ilmo. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA, Sr. Gabriel Alves Maciel,, -; Exmo. Sr. Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva ,, -; Ilmo. Sr. JOSÉ CELERINO DA SILVA,, -.

Justificativa

Esta proposição tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado que disponibilize, através do Programa Terra Pronta, os equipamentos necessários para aração de terras para o município indicado, com o fim de incentivar as atividades agrícolas, uma vez que com a precipitação de chuvas sinaliza o momento ideal para o início da aração da terra para o plantio, o beneficiará os pequenos agricultores com o melhoramento de renda e qualidade de vida .

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8935/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua, no sentido de que seja providenciado Reforço Policial na Via Mangue, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua,, -.

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados. O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

Na Via Mangue vêm ocorrendo assaltos à mão armada, roubos de fios e grades, furtos, agressões entre outros. Fatos estes que assustam a população que passam todos os naquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8936/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Francisco Antônio Papaléo, e ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM. Vanildo Maranhão Neto, no sentido de que sejam providenciados Postos Policiais em todos os Terminais de Integrações de Ônibus do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Secretário de Transporte do Estado, Sebastião Oliveira,, -; Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Francisco Antonio Papaléo,, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua,, -; Exmo. Sr. CORONEL PM VANILDO MARANHÃO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco,, -.

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados. O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

Nos Terminais de Integração vêm ocorrendo assaltos à mão armada, furtos, abusos sexuais, agressões entre outros. Fatos estes que assustam a população que passam todos os pelos terminais, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8937/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura da Cidade do Recife, Roberto Gusmão, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico da Rua Vidal de Negreiros, Bairro do São José – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio,, -; Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura da Cidade do Recife, Roberto Gusmão,, -; Bloco Carnavalesco “A Turma do Saber”, -.

Justificativa

De acordo com as Informações das pessoas que nos solicitaram para resolver o problema do trânsito local, que é alvo de engarrafamento diariamente, o que vem ocorrendo porque na faixa, o desgaste do asfalto é imenso. Isto vem dificultando sobremaneira o fluxo de veículos no local.

O tráfego e veículos automotores na Rua Vidal de Negreiros, Bairro do São José, sempre foi complicado em horas de pico e no momento fica praticamente travado. Assim sendo, o trecho acima referido, vier a ser reasfaltado, o problema poderia melhorar.

Pelo exposto é que vimos pleitear das autoridades municipais do Recife, que tenham a sensibilidade de resolvê-lo, dentro da maior brevidade possível.

Ante tais considerações e dando como justificado a nossa proposição é que estamos solicitando dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no sentido de vê-la aprovada em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 3834/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, o VOTO DE APLAUSO ao Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, pela passagem dos seus 162 anos de história, no dia 16 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. ALBERTO FERREIRA DA COSTA, Provedor; Ilmo. Sr. ZEFERINO CARVALHO FERREIRA DA COSTA, Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Ilmo. Sr. ALBERTO FERREIRA DA COSTA JUNIOR, 1º Vice-Provedor.

Justificativa

O Real Hospital Português, entidade que se confunde com as mais significativas paisagens da cidade do Recife, foi instituído em meados do século XIX durante um momento dramático para a saúde pública nacional, pois uma epidemia de cólera, sem precedentes, ceifava nos quatro cantos do país centenas de vidas diariamente. Sensibilizado por este terrível momento da vida social brasileira e pernambucana, o médico José D´Almeida Soares Lima Bastos, à época Presidente do Gabinete Português de Leitura, aglutinou a colônia lusitana no Recife, para erigir o primeiro hospital beneficente do Estado e que seria fundamental no socorro às vítimas da cólera.

Assim, pelo humanismo e solidariedade de patricios portugueses que escolheram construir suas vidas em Recife, surgia em 16 de setembro de 1855 a entidade hospitalar que há 162 (cento e sessenta e dois) anos através de suas atividades notadamente filantrópicas restitui a saúde e alivia o sofrimento de milhares de pernambucanos.

Ressalte-se a inestimável colaboração de todos os seus médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos em enfermagem e funcionários do setor administrativo na construção desta instituição, que é um verdadeiro “patrimônio” do povo pernambucano.

Através da notável liderança do Provedor Alberto Ferreira Costa e do empenho e entusiasmo de todos os membros da sua Junta Administrativa, o Real Hospital Português é merecedor de todo o reconhecimento e aplauso por parte da população do nosso Estado. Isto posto, rogo dos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente Requerimento por considerá-lo uma justa homenagem.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.

Guilherme Uchoa
Deputado

Requerimento Nº 3835/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** pelo transcurso dos **15 anos de existência do Instituto Ricardo Brennand**, ocorrido no dia 12 de setembro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ricardo Brennand, Industrial; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Frederico Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Marcelino Granja, Secretário de Cultura; Margarida Cantarelli, Desembargadora Federal e Presidenta da Academia Pernambucana de Letra; Ricardo Brennand Filho, Engenheiro; Ricardo Brennand Neto, Administrador de Empresas; Maria de Lourdes Brennand, Diretora do Instituto Ricardo Brennand; Renata Brennand Carvalho, Diretora do Instituto Ricardo Brennand; Nara Galvão, Gerente Executiva do Instituto Ricardo Brenannd; Jaime Brennand, Diretor do Instituto Ricardo Brennand; Patrícia Brennand Petribú, Diretora do Instituto Ricardo Brennand; Paula Brennand Guerra, Diretora do Instituto Ricardo Brennand; Catarina Brennand Moon, Diretora do Instituto Ricardo Brennand; Antônio Luiz Brennand, Diretor do Instituto Ricardo Brennand.

Justificativa

A propositura que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo homenagear o Instituto Ricardo Brennand que há 15 anos foi inaugurado em Recife, no bairro da Várzea, com a Exposição Itinerante, Albert Eckhout.

Além de exposições permanentes e temporárias, o Instituto também oferece visitas guiadas, cursos de história da arte, programa educativo voltado aos alunos do sistema público e privado do ensino em Pernambuco.

Em 2014, foi eleito o melhor Museu da América Latina e 17º do mundo pelos usuários do Tripadvisor.

O empresário Ricardo Brennand, também colecionador pernambucano, de ascendência britânica, nasceu no município de Cabo de Santo Agostinho, em 1927, onde obteve sucesso na indústria canvieira.

Como proprietário do Instituto que leva o seu nome, alcançou um sucesso que extrapola o nosso estado e o nosso país.

Por assim ser é que vimos pleitear este Voto de Aplauso pelo transcurso dos 15 anos do referido Instituto, motivo pelo qual, solicito de nossos ilustres pares que acolham este requerimento, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 3836/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado **GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL**, no dia 24 de outubro desse ano, para lançamento da cartilha virtual sobre alienação parental, proposta na Lei Ordinária nº 15.447 /2014 de minha autoria.

Justificativa

A lei obriga a disponibilização de um exemplar impresso da Cartilha de Orientação às Crianças e Adolescentes, para prevenção contra a Alienação Parental, nas bibliotecas das escolas públicas e privadas de Pernambuco, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Visando o cumprimento da Lei, trabalhamos em parceria com a Procuradoria Geral da ALEPE, com o Centro de Apoio Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado e da Faculdade Boa Viagem na elaboração da cartilha virtual, que atende o dispositivo da nossa lei e abre a possibilidade da imprensa.

Diante o exposto solicito a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 3837/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja aprovado um VOTO DE PESAR, pelo falecimento da Ilma Sra. PALMIRA FIGUEIREDO BEZERRA, ocorrido no dia 11 de setembro do corrente ano, na cidade de Garanhuns/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Isaias Bezerra Filho,, -; Ilma. Sra. Eneida Figueiredo Bezerra,, -; Ilma. Sra. Angela Figueiredo Bezerra, -; Ilma. Sra. Eunia Figueiredo Bezerra, -; Ilma. Sra. Rosa Figueiredo Bezerra, -; Ilma. Sra. Socorro Figueiredo Bezerra, -; Ilmo. Sr. Eraldo Figueiredo Bezerra, -; Ilmo. Sr. Carlos Figueiredo Bezerra, -.

Justificativa

O Falecimento de Sra. **PALMIRA FIGUEIREDO BEZERRA**, aos seus 93 anos, nos deixa um exemplo de mulher, mãe, avó, bisavó e tetravó, que não passará para geração de hoje, nem a que estiver por vir, no seio das famílias Bezerra e Figueiredo, pela sua força , lealdade, amor dedicação e hora.

Mulher dedicada à familiar, foi mãe de 14 filhos, mais de 12 netos, vários bisnetos e tetranetos, sempre com um sorriso nos lábios, braços abertos para acolher,apoiar e ser conselheira de todos.

Aparentemente apresentava uma performance de fragilidade e delicadeza mais dentro de se uma mulher imensa, gigantesca nas suas atitudes, de generosidade e honradez.

Ensinou a todos o valor da honestidade e da conquista dos sonhos através da luta do próprio exemplo e testemunho.

É pois, com este sentimento de profunda perda que se propõe um Voto de Pesar apresentando as nossas condolências a seus familiares e amigos

Diante do exposto, solicito dos ilustres pares aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, Boa Vista, Recife - Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Lucas Ramos, os Deputados: Joaquim Lira, Augusto César, Tony Gel, membros titulares, Paulinho Tomé, Rodrigo Novaes, membros suplentes. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta, definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Ordinária Nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, Retirado de Pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1552/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1554/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, de autoria da Deputado Augusto César, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, relator Deputado Augusto César. A seguir, o Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar nº 1545/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1452/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, relator Deputado Paulinho Tomé - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1549/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Joaquim Lira – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 707/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa, relator Deputado Rodrigo Novaes – Pedido de vistas pelo Relator; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária: nº 958/2016, nº 1161/2017, nº 1187/2017, nº 1217/2017 de autoria dos Deputados: Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Ricardo Costa e Terezinha Nunes respectivamente; e ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2032/2014 de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2017 de autoria da Deputada Roberta Arraes, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1432/2017 de autoria da Deputada Roberta Arraes e nº 1446/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Augusto César - Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1455/2017 de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Paulinho Tomé - Aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente deu início a Extra-Pauta com a distribuição dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 1517/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes e o Projeto de Lei Ordinária Nº 1571/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Tony Gel. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, com data a ser definida , às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, Recife/PE. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 30 de agosto de 2017.

DEPUTADO JOAQUIM LIRA
PRESIDENTE EM EXECÍCIO

MEMBROS TITULARES
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO TONY GEL

MEMBROS SUPLENTE
DEPUTADO PAULINHO TOMÉ
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2017.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Laura Gomes e Edilson Silva. Então, havendo quórum regimental, o Senhor Presidente iniciou a reunião colocando em votação a ata da reunião anterior, que de imediato foi aprovada por todos os presentes. Logo após foi distribuído para Deputada Laura Gomes o Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2017 e o Plano Plurianual 2016/2019 às modificações introduzidas na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, pela Lei nº 16.069 de 15 de junho de 2017, e para o Deputado Edilson Silva os projetos de Lei Ordinária nº 1485/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que institui a Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica - PEAPO - e dá outras providências, e o Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, que altera a redação da Lei nº 15.805, de 16 de maio de 2016, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente. Em seguida, o Deputado Zé Maurício passou a presidência para Deputada Laura Gomes, que continuando a reunião, colocou para discussão o Substitutivo nº 01/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, de autoria do ex-deputado Miguel Coelho, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, redistribuindo a relatoria para o deputado Zé Maurício na ausência do relator oficial, Deputado Henrique Queiroz. O dep. Zé Maurício apresentou outro substitutivo, e a comissão votou pela aprovação do novo substitutivo. Logo após a Deputada Laura Gomes devolve a presidência ao deputado Zé Maurício, que de imediato iniciou a apresentação da seguinte agenda: a vinda dos membros do Movimento Ecológico SOS Rio Ipojuca, no dia 16 de agosto, solicitada pela Deputada Laura Gomes; a solicitação de realizar Audiência Pública, do Deputado Henrique Queiroz, para debatermos a Transposição da Barragem de Jucazinho, com sugestão para o dia 22 de agosto; a Palestra sobre Resíduos Sólidos com o Dr. Laercio Queiroz no dia 23 de agosto e a Audiência Pública Conjunta das comissões de e Justiça, saúde e Meio Ambiente para discutir o PLO nº 596/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício que cria o Programa Estadual de Descarte de Medicamentos, a sua destinação final ambientalmente adequada, no dia 29 de agosto. Logo após, os deputados presentes aprovaram a agenda de atividades e o Deputado Edilson Silva sugeriu que incluísse na agenda uma reunião para ouvir a Comissão Estadual com representação do Estado, Movimentos Sociais e Organizações da Sociedade Civil para fins de desenvolvimento de Plano de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, que foi instituída através do decreto 44339 de 17 de abril de 2017, tendo em vista, precisar de subsídio para debater o PLO nº 1485/2017 de Autoria da Deputada Roberta Arraes, pois o Plano Estadual que trata o Projeto tem que estar em consonância com o Plano da comissão instituída pelo decreto acima citado. Os Deputados presentes acataram a sugestão do Deputado Edilson Silva. Em seguida O Deputado Zé Maurício passou a oportunidade para o Sr. Davi Fantuzzi, Coordenador da Comissão da Produção Orgânica de Pernambuco, que informou que a comissão citada pelo deputado Edilson Silva, é resultado de um movimento muito forte que acontece todo ano em Pernambuco, que é O GRITO DA TERRA, e por isso afirmou que concorda com a colocação do Deputado Edilson de ouvir a comissão, e ainda informou que, quem está responsável para mobilizar a referida Comissão é a Secretaria de Agricultura, mas que até o momento não tem cumprido com esse papel. O Presidente Deputado Zé Maurício acatou a sugestão da reunião para debater o Projeto em discussão, e logo após, informou que será agendada visitas ao CETAS, ao Jardim Botânico e a Lagoa da Boa Ideia. Continuando, o presidente informou que a Deputada Socorro Pimentel ratificou a sugestão de colocar em pauta a questão inerente a Caatinga na Região do Sertão e discutir a questão da matriz energética das fábricas de Gesso. Em seguida, o Deputado Edilson Silva reforçou a sugestão da Deputada Socorro Pimentel, e ressaltou que recentemente realizou uma atividade em Afogados da Ingazeira, na Semana do Meio Ambiente de Afogados na região do Pageú, e as denúncias das retiradas de lenha da Caatinga continuam, e quem viaja de manhã em determinados horários observa os caminhões de lenha

que saindo de lá, e o processo de desertificação continua. O Deputado Zé Maurício aprovou a sugestão da Deputada Socorro Pimentel, e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim , Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Deputado Zé Maurício
(Presidente)

Deputada Laura Gomes
Deputado Edilson Silva

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 13 DE setembro DE 2017.

As primeiras faculdades de Direito do Brasil foram criadas em São Paulo e em Olinda, por decreto assinado pelo imperador D. Pedro Primeiro, em 1827. Assim, começaram a ser formados em solo nacional os primeiros advogados - profissionais que exercem o importante trabalho de representar pessoas físicas ou jurídicas, com base nas leis vigentes no País.

No entanto, a organização da categoria como classe profissional só ocorreu bem depois disso. O decreto de criação da Ordem dos Advogados do Brasil foi assinado por Getúlio Vargas e pelo Ministro da Justiça Oswaldo Aranha em novembro de 1930.

De acordo com seu Estatuto, a OAB tem como finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica, os direitos humanos, a justiça social e primar pela boa aplicação das leis. Ela deve ainda defender e disciplinar a atuação dos advogados em todo o País.

O Conselho da OAB, seção de Pernambuco, foi constituído em fevereiro de 1932. A sede da entidade no Estado foi instalada, inicialmente, no Palácio da Justiça, mudando-se depois para a Rua do Imperador. E, até o final deste ano, passará para o edifício onde funcionou durante muitos anos o Jornal do Commercio.

A OAB Pernambuco promove regularmente atividades em comemoração ao Dia do Advogado, que acontece em 11 de agosto. Em 2017, também foram organizadas comemorações em torno dos 85 anos da entidade no Estado.

Um evento da maior relevância para a categoria será a Conferência Estadual dos Advogados, que será realizada de 19 a 21 de outubro, no Senac, em Caruaru, com o tema "Advocacia, Democracia e Direito - Novos Tempos e Novos Desafios".

A Casa Joaquim Nabuco, atendendo solicitação do deputado Rodrigo Novaes, tem a satisfação de comemorar, nesta Reunião Solene, o Dia do Advogado e os 85 Anos da OAB Pernambuco.

Portarias

PORTARIA N.º 220/17

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 72/2017, da Deputada **Priscila Krause**,

RESOLVE: alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOÃO VICTOR FALCÃO DE ANDRADE	Assessor Especial / PL-ASC	100%	120%
JOSÉ VALDIR BENJAMIN DE ARRUDA	Assessor Especial / PL-ASC	90%	28,70%
JULIANA FIGUEIREDO BELO BATISTA	Assessor Especial / PL-ASC	61%	60%
ISABELLY SATIRO PADUA	Assessor Especial / PL-ASC	72,70%	95%
CARLYLE CAMERINO BRAGA PAES BARRETO	Assessor Especial / PL-ASC	—	20%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2017.

Deputado **VINÍCIUS LABANCA**
Segundo Secretário

PORTARIA N.º 221/17

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 070/2017, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**,

RESOLVE: cancelar e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ROBERTO FERNANDO BARBOSA DUARTE FILHO	Assessor Especial / PL-ASC	84,30%	0%
JUAREZ PESSOA GUERRA	Assessor Especial / PL-ASC	45,50%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2017.

Deputado **VINÍCIUS LABANCA**
Segundo Secretário

PORTARIA N.º 222/17

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2017, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 64,80% (sessenta e quatro vírgula oitenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **MARCOS JOSÉ BEZERRA GOMES**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13 e 15.985/17.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2017.

Deputado **VINÍCIUS LABANCA**
Segundo Secretário

NA RÁDIO ALEPE, TODA SEXTA É DIA DE ASSEMBLEIA GERAL.

Fique por dentro dos fatos políticos do Estado e das atividades legislativas que influenciam diretamente a vida da população.



www.alepe.pe.gov.br/radio



Assembleia Legislativa do
Estado de Pernambuco
A Casa de Todos os Pernambucanos

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br